



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.171, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 835

Data: 23/11/22

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.556/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública efetiva **VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO – RE nº 16.088** encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 21 de novembro de 2022;

Considerando o "Termo de Guarda de Responsabilidade" acostado as fls. 03, o Parecer Jurídico nº 231/2022 CP e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.556/2022; e

Considerando o disposto no § 5º do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do § 5º do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **VANESSA MAYRA DA SILVA BRITO – RE nº 16.088**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.112.341-5, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início no dia **21 de novembro de 2022** e terminará em **19 de maio de 2023**.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de novembro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo